

### INFORMAÇÃO AOS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

- As provas de aferição do ensino básico realizam-se nos dias e horas indicadas no quadro seguinte.

6 de junho			8 de junho		
2.º ano	Português e Estudo do Meio	10h30	2.º ano	Matemática e Estudo do Meio	10h30

- Os alunos cumprirão o horário normal das atividades letivas.
- Realizar-se-á um intervalo entre as 9h30 e as 10h00.
- Os alunos devem comparecer junto à sala da prova 30 minutos antes da hora marcada para o seu início.
- O atraso na comparência dos alunos às provas de aferição não pode ultrapassar 15 minutos, após a hora de início das mesmas.
- As provas de aferição do 2.º ano de escolaridade têm a duração de 90 min, dividida em duas partes de 45 min, com 20 min de intervalo.
- Os alunos não podem abandonar a sala antes de terminado o tempo regulamentar da prova.
- Durante a realização das provas de aferição os alunos apenas podem usar o material autorizado nas Informações-Prova, da responsabilidade do IAVE, I. P., devendo cada aluno, na sala de prova, utilizar apenas o seu material.
- Os alunos só podem usar caneta/esferográfica de tinta azul ou preta indelével, bem como lápis, nos itens indicados na prova.
- Não devem utilizar fita ou tinta corretora para correção de qualquer resposta, devendo riscar, em caso de engano.
- Para a realização das provas de aferição, os alunos não podem ter junto de si quaisquer suportes escritos não autorizados como, por exemplo, livros, cadernos, ou folhas nem quaisquer sistemas de comunicação móvel como computadores portáteis, aparelhos de vídeo ou áudio, incluindo telemóveis, relógios com comunicação wireless (smartwatch), bips, etc.. Os objetos não estritamente necessários para a realização da prova como mochilas, carteiras, estojos, etc. devem ser recolhidos por elementos da escola ou colocados junto à secretária dos professores vigilantes, devendo os equipamentos aí colocados, ser devidamente desligados.
- Os alunos não devem prestar provas sem serem portadores do seu cartão de cidadão/bilhete de identidade ou de documento que legalmente o substitua, desde que este apresente fotografia.
- Os alunos sem documento de identificação devem registar, no local destinado ao número do cartão de cidadão/bilhete de identidade, o número interno de identificação que lhes foi atribuído, indicando, como local de emissão, a referência “número interno”.
- As respostas são dadas no próprio enunciado da prova, de acordo com a Informação-Prova.

A Diretora

Sílvia Lemos